



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 07 de agosto de 2018.

OFÍCIO GP N° 0541/2018

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 177/18**, de autoria do nobre vereador **HUGULINO ALVES RIBEIRO**, referentes ao transporte oferecido a pacientes que realizam o Tratamento Médico Fora do Domicílio (TFD), seguem abaixo, conforme manifestações das áreas técnicas da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), as respectivas respostas:

1) Quantos pacientes existem em Tratamento Fora do Domicílio?

Resposta: De acordo com o Departamento de Informação em Saúde da Sesap, foram registradas no sistema informatizado Saudetech 17.426 requisições de transporte de pacientes em TFD no ano de 2017.

2) Quantos são atendidos regularmente?

Resposta: Atualmente a rede municipal de Saúde possui uma média mensal de 1.260 pacientes transportados para realização de tais tratamentos.

3) Qual é a quantidade de pedidos indeferidos?

Resposta: A Sesap esclareceu que o sistema informatizado de atendimento a esses pacientes não trabalha com a lógica de deferimento/indeferimento de pedidos. A situação dos pacientes apenas se configura como "aguardando", quando estes não são transportados. Em geral isso ocorre quando se supera a capacidade máxima oferecida pelas quatro vans, que é de 60 assentos.

4) Qual o critério utilizado para atender a demanda?

Resposta: A Sesap explicou que os pacientes que utilizam as vans do Tratamento Fora do Município são atendidos da seguinte forma: priorizam-se, por exemplo, tratamentos de saúde como radiografia, quimioterapia, hemodiálise e etc., seguidos por pacientes que realizam procedimentos médicos que não possuem referência na Baixada Santista, ou cujas vagas oferecidas são escassas. Os



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

demais pacientes são incluídos nos veículos de acordo com a ordem cronológica em que solicitam o transporte.

- 5) O transporte é próprio ou terceirizado? Se for próprio, qual a frota utilizada? No caso de ser terceirizado, quais são as condições do contrato para atender a demanda?

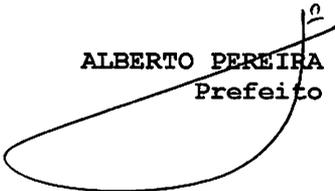
Resposta: A Divisão de Transporte e Logística da Sesap esclareceu que o transporte é terceirizado, de acordo com o Contrato nº 129/2014 (Processo nº 29.172/2013), mas que também pode utilizar transporte próprio. Além das quatro vans já mencionadas, que possuem 15 assentos cada, o Município faz uso de outros veículos em casos especiais, como, por exemplo, os oriundos de ordem judicial ou para auxiliar municípios que precisam ser transportados para municípios distantes.

- 6) No caso das viagens não serem realizadas, qual a garantia do paciente para agendar uma nova consulta?

Resposta: Em caso de superação da capacidade de vagas oferecidas pelas vans, os pacientes são orientados a entrar em contato com o serviço que realiza o agendamento a fim de solicitar uma nova data.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito